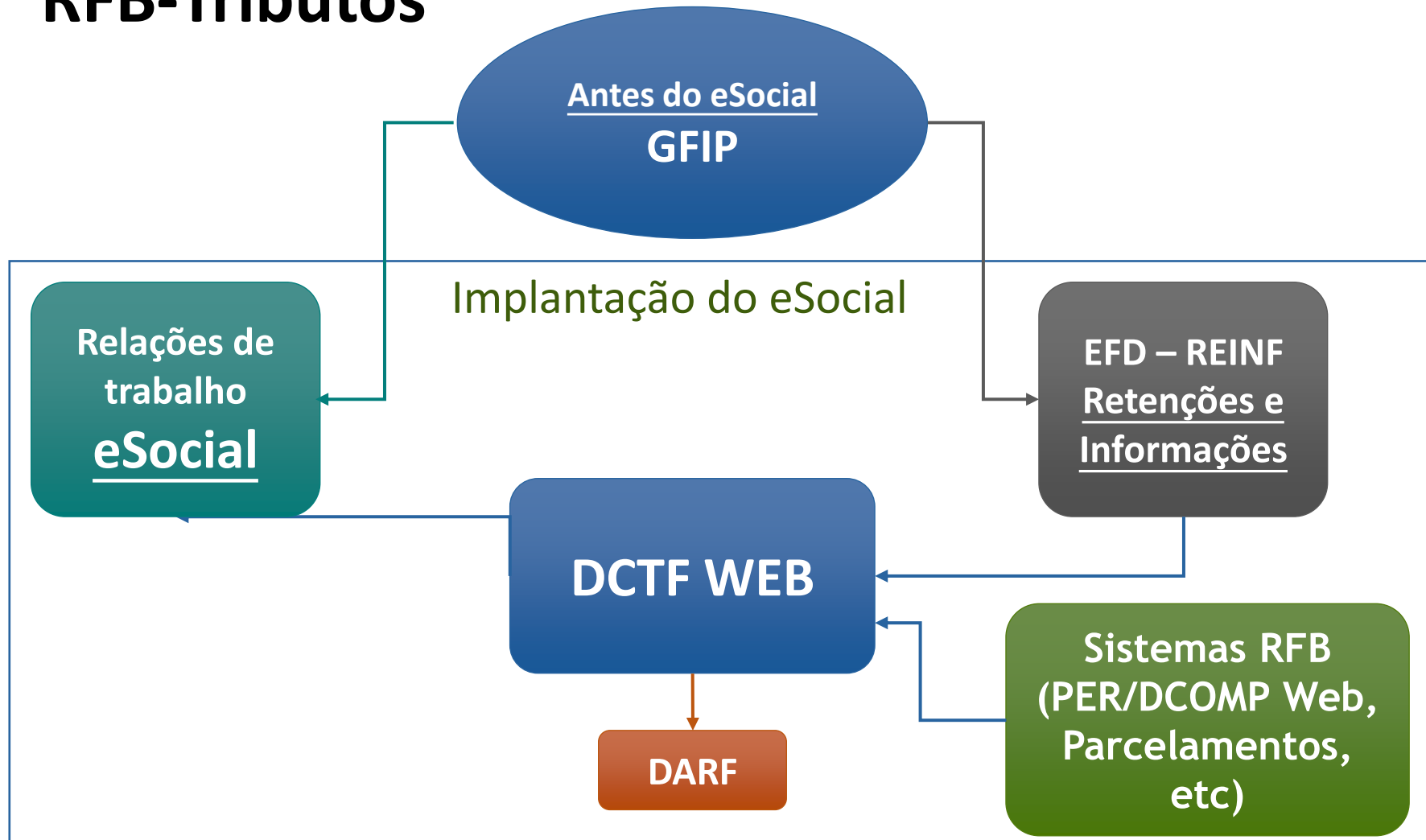


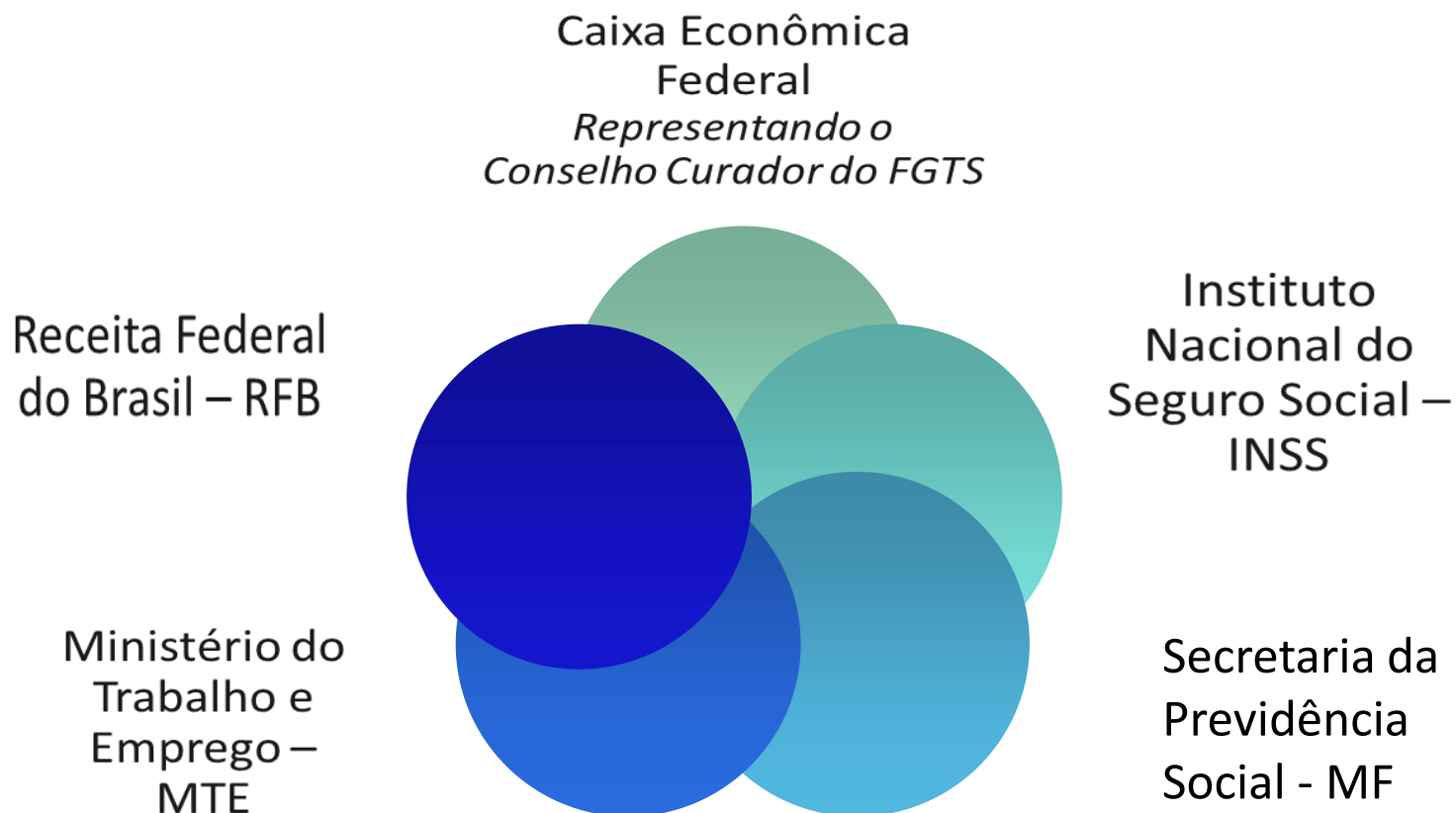
RFB-Tributos



eSocial

Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas

Entes participantes





Sped

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

EFD Reinf

EFD-REINF

Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais



Sped

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

EFD Reinf

Família R-2000 – Contribuições Previdenciárias

Retenção NFS: R-2010 e R2020

**Substituição: R-2030, R-2040, R-2050, R-2060 e
R-3010**

Subrogação: R-2055

Ambiente: Produção

- **Validade jurídica;**
- **Grande capacidade de processamento;**
- **Disponibilidade 24x7**

•Ambiente de teste: Produção Restrita

- Se destina a testes funcionais;
- Informações sem validade jurídica;
- Processamento limitado;
- Guarda limitada dos dados.

RFB-Tributos



Nova Implementação





Sped

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

EFD Reinf

**Família R-4000 – Retenções na Fonte - IR, CSLL,
Cofins, PIS/PASEP
Benef PF: R-4010
Benef PJ: R-4020
Benef não Identificados: R-4040
“auto-retenção”: R-4080**

Restituição, Reembolso e Compensação

PER/DCOMP Web

Antes

- **Compensação na GFIP**
- **Compensação da CPRB no PER/DCOMP exclusivamente com CP**

Compensação na GFIP para PA anteriores ao eSocial (segue o art. 89 da Lei 8.212, de 1991)

Art. 89. As contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 desta Lei, as contribuições instituídas a título de substituição e as contribuições devidas a terceiros somente poderão ser restituídas ou compensadas nas hipóteses de pagamento ou recolhimento indevido ou maior que o devido, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Depois

Créditos remanescentes: Lei 13670/2018 art. 8º

Até 07/2018:

CP X CP

Outros tributos X Outros tributos

PER/DCOMP Web

PER/DCOMP Web (art. 74 da Lei 9.430, de 1996)

Art. 74. O sujeito passivo que apurar crédito, inclusive os judiciais com trânsito em julgado, relativo a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal, passível de restituição ou de ressarcimento, poderá utilizá-lo na compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados por aquele Órgão.

PER/DCOMP Web

- Compensar débitos oriundos da DCTF Web;
- PER/DCOMP informando crédito de PGIM de DCTFWeb;
- Compensar débitos fazendários com créditos previdenciários.

PGD PER/DCOMP

- Pedido de reembolso de salário família e salário maternidade;
- PER/DCOMP informando crédito de Retenção – Lei 9.711/98, saldo negativo de IRPJ ou CSLL, reintegra, ressarcimento de IPI.

PER/DCOMP Web e PGD PER/DCOMP

- PER/DCOMP da contribuição previdenciária paga em GPS;
- PER/DCOMP de PGIM realizado em DARF referentes à CPRB;
- Pedido de ressarcimento de PIS e Cofins não cumulativo.

Serviço Eletrônico para Aferição de Obras

SERO

***substituiu a DISO em 01/06/2021 (Declaração e
Informação sobre Obra)**

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, Contribuições Previd. e para Outras Entidades e Fundos

DCTFWeb

- Diária
- Mensal
- Anual – 13 Salário
- Aferição de Obra

Fluxo da DCTFWeb

eSocial

Débitos

Remunerações
Comercialização Produção Rural – PF
Aquisição Produção Rural – PF e PJ (PAA)

Créditos

Salário-família
Salário-maternidade
Prazo: Até dia 07 do mês seguinte

Portal DCTFWeb

Recebe e consolida as apurações enviadas pelas escriturações

Recebe outros créditos (**importados ou inseridos manualmente**)

- * Exclusões
- * Suspensões
- * Parcelamentos
- * Compensações
- * Pagamentos

EFETUA A VINCULAÇÃO: DÉBITOS X CRÉDITOS

Apura o saldo a pagar
Transmite a DCTFWeb (até o dia 15 do mês seguinte)
Gera DARF para pagamento (até dia 20 do mês seguinte)
Permite a retificação da DCTFWeb
Permite consultas e geração de relatórios

EFD-Reinf

Débitos

Retenções sobre Notas Fiscais (tomador de serviços)
Comercialização Produção Rural-PJ
Patrocínio clubes de futebol
CPRB
Receita de Espetáculos Desportivos

Créditos

Retenções sobre notas fiscais (prestador de serviços)

Prazo: Até o dia 15 do mês seguinte

SERO (Regularização de Obras)

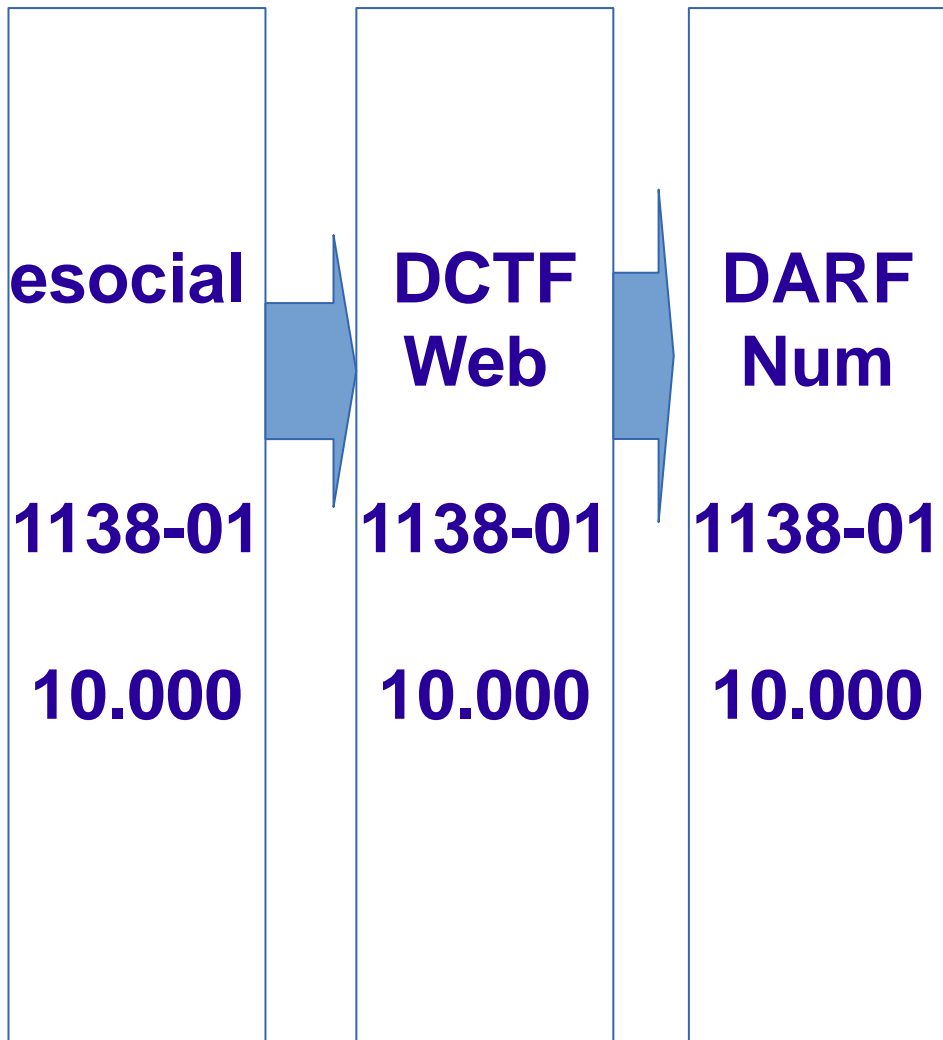
Débitos

*Contribuições Previdenciárias e de outras entidades e fundos, apurados por aferição indireta, para fins de regularização de obras de construção civil.
*PJ e PF
Prazo: Até o dia 15 do mês seguinte

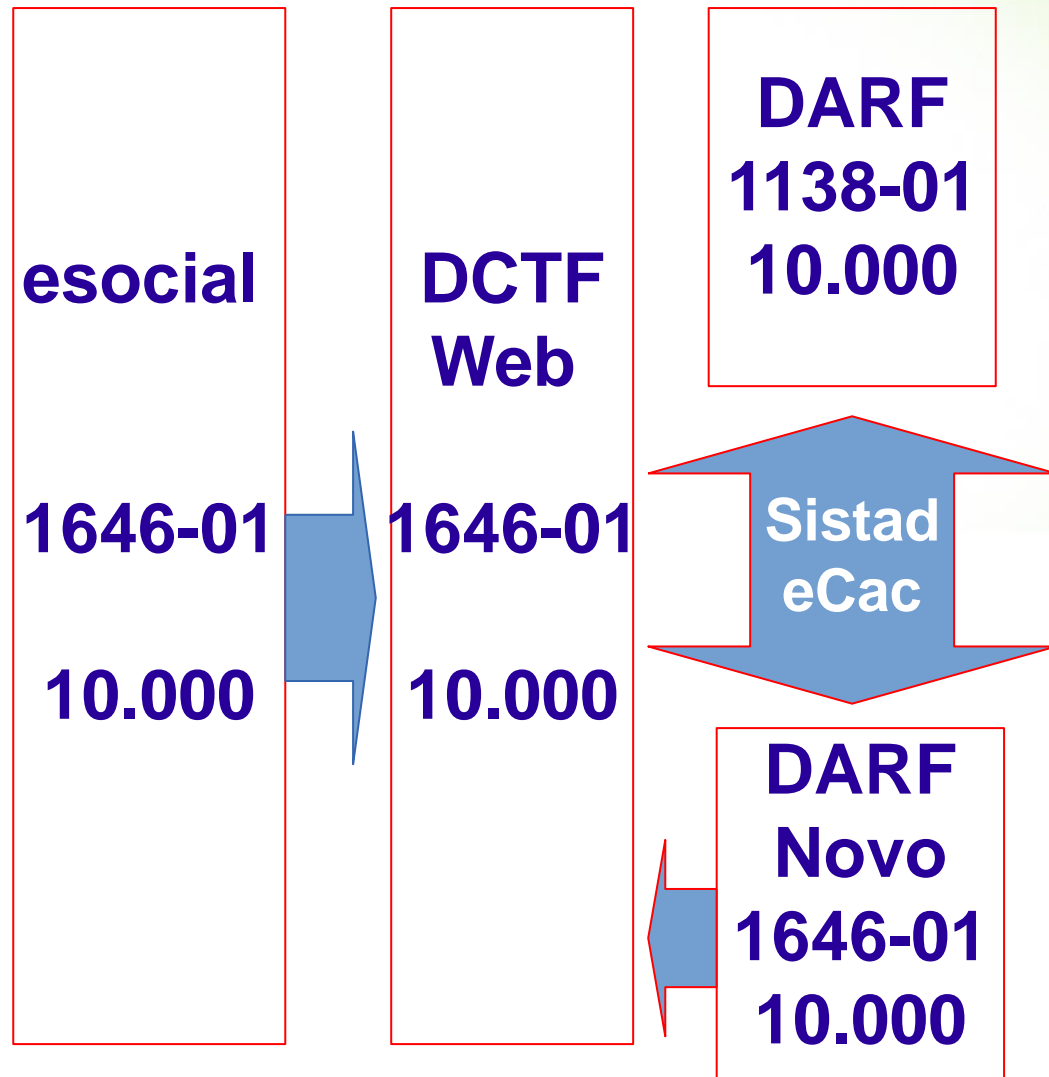
E-CAC SISTAD

Ajuste do DARF pago à ultima declaração processada

1 etapa



2 etapa



Canais de Atendimento

- Central de Atendimento: 0800 730 0888
- Fale Conosco
- Chatbot – previsão

Manuais

DCTFWeb <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/DCTFWeb/DCTFWeb>

EFD-Reinf <http://sped.rfb.gov.br/pasta/show/2225>

eSocial <https://portal.esocial.gov.br/institucional/documentacao-tecnica>

Sero
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/sero-servico-eletronico-para-afericao-de-obras/arquivos/manual-sero-05-2021-v1.pdf>

Perguntas frequentes

DCTF Web e Compensação

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/DCTFWeb/perguntas-e-respostas-dctfweb.pdf>

EFD-Reinf

<http://sped.rfb.gov.br/pastaperguntas/show/1497>

eSocial

<https://portal.esocial.gov.br/institucional/perguntas-frequentes>

Sero

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/sero-servico-eletronico-para-afericao-de-obras/arquivos/perguntas-frequentes-sero-280621.pdf>

OBRIGADO !

Eduardo Tanaka
AFRFB – Coordenador Nacional EFD-Reinf

Domingos Sávio Furtado Barbosa
AFRFB – EQPREV-I/DRF/FOR